



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

Ofício CM-72/2026

Bragança Paulista, 31 de março de 2026.

Ao Exmo. Sr.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

Prezado Senhor,

Com fulcro no que dispõem os artigos 141 e 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, solicito de Vossa Excelência a apreciação, em Regime de Urgência Urgentíssima, do Projeto de Lei Complementar nº 14/2026, encaminhado por meio do Ofício CM-62/2026, que "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR (PMSA) AOS SERVIDORES APOSENTADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A aprovação célere da propositura revela-se medida de elevado interesse público, considerando que o Projeto de Lei Complementar nº 14/2026 institui benefício de natureza assistencial destinado aos servidores aposentados, inativos e pensionistas que percebem renda de até 3 (três) salários mínimos, público que, notadamente, se encontra em situação de maior vulnerabilidade econômica.

A tramitação em regime de urgência urgentíssima justifica-se pela necessidade de assegurar, com a máxima brevidade, condições mínimas de subsistência digna a esses beneficiários, especialmente no que se refere ao acesso à alimentação adequada, direito fundamental indissociável da dignidade da pessoa humana.

Cumprir destacar que a proposta tem caráter eminentemente social, direcionando o amparo estatal à parcela mais sensível do quadro de servidores inativos do Município, promovendo justiça social e contribuindo para a redução das desigualdades, ao priorizar aqueles cuja renda é limitada.

Ressalta-se, ainda, que eventual postergação na apreciação da matéria implicará atraso na concessão de benefício essencial, afetando diretamente a qualidade de vida dos



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

servidores aposentados, inativos e pensionistas enquadrados no critério de renda estabelecido, justamente aqueles que mais necessitam da atuação protetiva do Poder Público.

Assim sendo, a presente propositura demanda apreciação em caráter de urgência urgentíssima, a fim de viabilizar a imediata implementação do Programa Municipal de Segurança Alimentar, assegurando a proteção social e o atendimento adequado aos beneficiários.

Certo de poder contar com a compreensão de Vossa Excelência para o que requer este Executivo Municipal e de que essa Presidência tomará as medidas necessárias para a apreciação da matéria nos prazos legais, apresento, na oportunidade, meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal